



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 272, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à FUNDAÇÃO DE AMPARO ÀPESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS -FAPEG-, no valor de R\$ 1.140.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "c", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à FUNDAÇÃO DE AMPARO ÀPESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS -FAPEG- 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 8 de Junho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Manoel Xavier Ferreira Filho

(D.O. de 11-06-2018)

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
19 571 1064 2.345	FOMENTO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FAPEG INOVA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 60.000,00	R\$ 1.200.000,00	VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 1.140.000,00	

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11-06-2018.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias